

Assinado por : **CARLA ISABEL PALMA DOS  
SANTOS**  
Num. de Identificação: BI115015957



AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.  
CONCURSO PÚBLICO N.º 05-CP-AS-20

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS EM  
EXPLORAÇÃO PELA AGDA – ÁGUA PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO**

**AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.**

**CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS EM EXPLORAÇÃO PELA AGDA –  
ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO**

**PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

**ÍNDICE**

|                                                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ARTIGO 1.º</b> .....                                                                                   | <b>4</b>  |
| <b>OBJETO DO CONCURSO</b> .....                                                                           | <b>4</b>  |
| <b>ARTIGO 2.º</b> .....                                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>A ENTIDADE ADJUDICANTE</b> .....                                                                       | <b>5</b>  |
| <b>ARTIGO 3.º</b> .....                                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR</b> .....                                                       | <b>5</b>  |
| <b>ARTIGO 4.º</b> .....                                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>PLATAFORMA ELETRÓNICA</b> .....                                                                        | <b>5</b>  |
| <b>ARTIGO 5.º</b> .....                                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO<br/>CADERNO DE ENCARGOS</b> ..... | <b>5</b>  |
| <b>ARTIGO 6.º</b> .....                                                                                   | <b>6</b>  |
| <b>DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS</b> .....                                                       | <b>6</b>  |
| <b>ARTIGO 7.º</b> .....                                                                                   | <b>9</b>  |
| <b>APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES</b> .....                                                          | <b>9</b>  |
| <b>ARTIGO 8.º</b> .....                                                                                   | <b>9</b>  |
| <b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....                                                        | <b>9</b>  |
| <b>ARTIGO 9.º</b> .....                                                                                   | <b>9</b>  |
| <b>MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....                                                           | <b>9</b>  |
| <b>ARTIGO 10.º</b> .....                                                                                  | <b>10</b> |
| <b>PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....                                               | <b>10</b> |
| <b>ARTIGO 11.º</b> .....                                                                                  | <b>10</b> |
| <b>CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE</b> .....                                              | <b>10</b> |
| <b>ARTIGO 12.º</b> .....                                                                                  | <b>10</b> |
| <b>ADJUDICAÇÃO POR LOTES</b> .....                                                                        | <b>10</b> |
| <b>ARTIGO 13.º</b> .....                                                                                  | <b>11</b> |
| <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....                                                                    | <b>11</b> |

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| <b>ARTIGO 14.º</b> .....                           | <b>11</b> |
| <b>CAUÇÃO</b> .....                                | <b>11</b> |
| <b>ARTIGO 15.º</b> .....                           | <b>11</b> |
| <b>DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b> ..... | <b>11</b> |
| <b>ARTIGO 16.º</b> .....                           | <b>11</b> |
| <b>TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS</b> .....          | <b>11</b> |
| <b>ARTIGO 17.º</b> .....                           | <b>13</b> |
| <b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> .....                  | <b>13</b> |

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>ANEXO I</b> .....                                                                | <b>14</b> |
| <b>DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANUNCIO PARA PUBLICAÇÃO</b> .....           | <b>14</b> |
| <b>ANEXO II</b> .....                                                               | <b>15</b> |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO</b> .....                                                   | <b>15</b> |
| <b>ANEXO III</b> .....                                                              | <b>17</b> |
| <b>MODELO DE PROPOSTA</b> .....                                                     | <b>17</b> |
| <b>ANEXO IV</b> .....                                                               | <b>18</b> |
| <b>LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS</b> .....                                              | <b>18</b> |
| <b>ANEXO V</b> .....                                                                | <b>27</b> |
| <b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL</b> .....                        | <b>27</b> |
| <b>ANEXO VI</b> .....                                                               | <b>29</b> |
| <b>DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES</b> .....               | <b>29</b> |
| <b>ANEXO VII</b> .....                                                              | <b>30</b> |
| <b>DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES</b> ..... | <b>30</b> |
| <b>ANEXO VIII</b> .....                                                             | <b>31</b> |
| <b>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....                                 | <b>31</b> |

## **AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.**

### **CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS RESERVATÓRIOS EM EXPLORAÇÃO PELA AGDA – ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.**

#### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO**

##### **ARTIGO 1.º OBJETO DO CONCURSO**

**1.1** O concurso tem por objeto a Aquisição de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios em exploração pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A. (adiante abreviadamente designada AgdA).

A aquisição de serviços compreende 3 (três) lotes:

- a)** Lote I – Centro Operacional Este e Sistema da Magra;
- b)** Lote II – Centro Operacional Noroeste;
- c)** Lote III – Centro Operacional Sul.

**1.2** Os locais da Aquisição de Serviços estão inseridos nos respetivos lotes, sendo designadamente os seguintes:

- **Lote I – Concelhos** de Cuba, Alvito, Viana do Alentejo, Vidigueira, Beja, Serpa, Moura, Mértola e Barrancos;
- **Lote II – Concelhos** de Vendas Novas, Montemor-o-Novo, Arraiolos, Grândola, Santiago do Cacém e Alcácer do Sal;
- **Lote III – Concelhos** de Castro Verde, Ourique, Almodôvar, Odemira e Aljustrel;

**1.3** A aquisição de serviços compreende 3 (três) lotes, sendo admitidas propostas para um qualquer deles, para vários deles ou para todos, submetidas também separadamente por lote.

## **ARTIGO 2.º**

### **A ENTIDADE ADJUDICANTE**

A Entidade Adjudicante é a AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., com sede na Rua Dr. Aresta Branco, n.º 51, 7800-310 Beja, matriculada no Conservatório do Registo Comercial de Beja com o número único de matrícula e pessoa coletiva n.º 509 133 843, com o capital social de € 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil euros), telefone: +351 284 101 100, Fax: +351 284 101 199, website: <http://www.agda.pt>, endereço de correio eletrónico: [geral.agda@adp.pt](mailto:geral.agda@adp.pt), e plataforma eletrónica utilizada: <http://www.acingov.pt>.

## **ARTIGO 3.º**

### **ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR**

A decisão de contratar foi tomada em Reunião da Coordenação Executiva da Entidade Adjudicante em 16/01/2020, como consta da respetiva ata.

## **ARTIGO 4.º**

### **PLATAFORMA ELETRÓNICA**

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, com endereço no sítio da internet [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

## **ARTIGO 5.º**

### **ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do 1/3 (primeiro terço) do prazo para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo gestor do procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do termo do 2/3 (segundo terço) do prazo para apresentação das propostas.
3. A Comissão Executiva da entidade adjudicante deve pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18:00h do termo do 2/3 (segundo terço) do prazo para apresentação das propostas.

## ARTIGO 6.º

### DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- I. A proposta, **a apresentar de forma individualizada para cada lote**, é constituída pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no **ANEXO I** do CCP (**ANEXO II** do presente Programa de Procedimento);
  - b) Declaração que contenha os termos contratuais propostos quanto ao preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II** ao presente Programa de Procedimento. O preço proposto em cada lote deverá ser igual ao valor do somatório por lote apresentado no **ANEXO III**;
  - c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas, em conformidade com o modelo de Lista de Preços apresentada no **ANEXO III** a este Programa, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais.
- A AgdA disponibiliza o modelo de lista de preços também em ficheiro informático em formato “Excel”, o qual deverá ser elaborado em total conformidade com o **ANEXO IV**, de forma a promover a análise e avaliação das propostas.
- d) Memória Descritiva dos serviços a prestar, da metodologia de execução da aquisição dos serviços, com a indicação da seguinte informação:
    - i. Metodologias que prevê utilizar na persecução dos objetivos da prestação de serviços;
    - ii. Cronograma preliminar das ações de limpeza e higienização que prevê realizar nos primeiros 3 (três) meses da prestação de serviços;
    - iii. Meios materiais que prevê afetar à prestação de serviços;
    - iv. Capacidade técnica mediante comprovação de realização de trabalhos similares;
    - v. Declaração de Garantia da Higienização dos Reservatórios pelo período mínimo de 12 meses.
  - e) Identificação dos produtos químicos/reagentes com apresentação da respetiva cópia das fichas de características e de segurança de todos os produtos a utilizar na limpeza e higienização, bem como, certificado de aprovação, ou documento equivalente, que ateste a aplicabilidade dos produtos propostos em superfícies que estejam em contacto direto com água potável destinada a consumo humano;
  - f) Relação e caracterização dos meios humanos a afetar à aquisição do serviço;

- Caso o prestador de serviços apresente proposta para mais do que um lote, deverá evidenciar que dispõe de meios materiais e humanos para execução dos trabalhos de higienização dos vários lotes em simultâneo;
- g) Procedimentos de Segurança relativos aos serviços a executar;
  - h) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO IV** do Caderno de Encargos;
  - i) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Regulamento para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO V** do Programa de Procedimento;
  - j) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta e Ética para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO VI** do Programa de Procedimento;
  - k) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, do Caderno de Encargos;
  - l) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Procedimento;
2. As propostas poderão ser apresentadas para todos os lotes, apenas para um lote ou para os lotes que os concorrentes entenderem apresentar.
  3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.
  4. Todos os documentos solicitados no n.º 5 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.
  5. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus

membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

6. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.
7. A apresentação dos ficheiros/documentos das propostas, ao abrigo do artigo 64.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, deve cumprir os seguintes requisitos:
  - a) Cada ficheiro deverá corresponder apenas a um documento da proposta solicitados ao abrigo dos pontos 1 a 5.6 supra;
  - b) A denominação dos ficheiros deverá obedecer às seguintes regras:
    - O código identificador dos documentos da proposta resulta da agregação de quatro subcódigos, separados por um traço cansado (*underscore*);
    - O primeiro subcódigo assumirá o valor correspondente ao lote a que corresponde o documento;
    - O segundo subcódigo definirá o ponto do Programa de Procedimento ao qual o documento responde;
    - O terceiro subcódigo definirá a Alínea e, em caso de existir, a subalínea a que corresponde o documento, separadas por um traço cansado (*underscore*);
    - Exemplo:

| Lote | Ponto | Alínea | Subalínea | Designação        |
|------|-------|--------|-----------|-------------------|
| 1    | 9.1   | a)     | -         | 1_9.1_alíneaa)    |
| 1    | 9.1   | b)     | -         | 1_9.1_alíneab)    |
| 2    | 9.2   | c)     | i         | 2_9.2_alíneac)_i) |
| 3    | 9.3   | -      | -         | 3_7.3             |

- c) Os ficheiros correspondentes aos documentos da proposta, relativos a cada lote, deverão ser, antes de carregados na plataforma, agrupados em um único ficheiro compactado (tipo: ZIP, RAR, 7-Zip).

## **ARTIGO 7.º**

### **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes

## **ARTIGO 8.º**

### **PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no artigo 4.º, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 18:00h do 30.º dia após publicação na referida plataforma.

## **ARTIGO 9.º**

### **MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.
2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
  - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
  - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

## **ARTIGO 10.º**

### **PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS**

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas

## **ARTIGO 11.º**

### **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

1. O critério de adjudicação da aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de *Melhor Relação qualidade-preço*, densificada pelos seguintes fatores elementares de avaliação das propostas relativos aos aspetos da execução do contrato submetido à concorrência pelo Caderno de Encargos e respetivos coeficientes de ponderação:

| <b>Fatores</b>                       | <b>Ponderação</b> |
|--------------------------------------|-------------------|
| <b>Preço</b>                         | <b>60%</b>        |
| <b>Qualidade Técnica da proposta</b> | <b>40%</b>        |

2. Para a análise das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do **ANEXO VII** do presente Programa do Procedimento
3. Tendo presente o critério de adjudicação da aquisição de serviços e o modelo de avaliação, se da agregação da ordenação das propostas resultar uma classificação final que atribui a mesma pontuação a mais do que uma proposta, para efeitos de desempate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que obtiver melhor pontuação na avaliação do fator “Qualidade técnica da proposta”.
4. Se após a aplicação do estabelecido no ponto 3, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver apresentado o mais baixo preço.

## **ARTIGO 12.º**

### **ADJUDICAÇÃO POR LOTES**

1. Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:
  - a) Lote I – Centro Operacional Este e Sistema da Magra;
  - b) Lote II – Centro Operacional Noroeste
  - c) Lote III – Centro Operacional Sul.

### **ARTIGO 13.º**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- I. O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Os previstos no n.º I artigo 81.º do CCP;
  - b) O adjudicatário deve apresentar uma certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial correspondente;
  - c) Documento comprovativo da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos serviços em causa, salvo no caso de subcontratação;
  - d) No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto a contratar, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente a cada entidade a subcontratar, de todos os documentos de habilitação exigidos neste ponto, com as devidas adaptações;
  - e) Ficha de aptidão dos colaboradores afetos à aquisição de serviços e cópia das Apólices de Seguros e das respetivas condições gerais e particulares, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

### **ARTIGO 14.º**

#### **CAUÇÃO**

Nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução para a presente aquisição de serviços.

### **ARTIGO 15.º**

#### **DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

### **ARTIGO 16.º**

#### **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

- I. Os dados pessoais que constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
3. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria devem ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico [dpo.agda@adp.pt](mailto:dpo.agda@adp.pt).
5. O Adjudicatário deve tratar os dados pessoais que aceda no decurso da execução do presente Contrato observando integralmente a legislação especial aplicável.
6. Durante a vigência do Contrato, o Adjudicatário não poderá tratar os dados para finalidades que estejam fora do âmbito do presente Contrato ou em proveito próprio, devendo ainda proceder à implementação dos meios técnicos e organizacionais adequados à proteção dos dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como qualquer outra forma de tratamento não autorizado ou ilícito.
7. O Adjudicatário deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela entidade adjudicante. O Adjudicatário assegurará ainda que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente Contrato e que estes colaboradores mantêm a confidencialidade dos dados pessoais, obrigação que será contratualmente imposta.
8. Mediante solicitação escrita da entidade adjudicante, o Adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
9. O Adjudicatário notificará de imediato a entidade adjudicante de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
10. Se o Adjudicatário tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, a entidade adjudicante em causa disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados

ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que a entidade adjudicante em causa possa razoavelmente solicitar.

11. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, o Adjudicatário deverá, sem demora injustificada:

- tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
- desenvolver as ações necessárias para remediar a violação;
- documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.

12. O Adjudicatário deve conservar os dados pessoais recolhidos apenas durante o prazo que for necessário, no âmbito da execução do Contrato e de acordo com as instruções dadas pela entidade adjudicante.

13. O Adjudicatário não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização expressa e escrita da entidade adjudicante.

## **ARTIGO 17.º**

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANUNCIO PARA  
PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE  
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

## ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [x] (1), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos relativo à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público para **“Aquisição de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios em Exploração pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A.”** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do art.º 55º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e

constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

**[Local], [data]**

**Assinatura <sup>(4)</sup>**

.....

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

**NOTAS:**

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## **ANEXO II**

### **MODELO DE PROPOSTA**

[x] <sup>(1)</sup>, na qualidade de [x] <sup>(2)</sup>, da [x] <sup>(3)</sup>, contribuinte n.º [x] <sup>(4)</sup>, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público para **“Aquisição de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios em Exploração pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A.”**, a que se refere o Programa de Procedimento datado de [x] de [x] de 2020 <sup>(5)</sup>, obriga-se a executar o Contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Programa de Procedimento (e seus Anexos) e no Caderno de Encargos, pelo preço global de € [x] <sup>(6)</sup> (por extenso) <sup>(7)</sup>, correspondente à duração do contrato de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos até um máximo de 3 (três) anos, que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

**[x] <sup>(8)</sup>, [x] de [x] de 2020 <sup>(9)</sup>**

**Assinatura <sup>(10)</sup>**

.....

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

#### **NOTAS:**

- (1) Identificação do representante legal do concorrente.
- (2) Qualidade em que subscreve a declaração.
- (3) Identificação da sociedade.
- (4) Número de identificação fiscal da sociedade.
- (5) Data do Programa de Procedimento.
- (6) Indicar o preço global em número até duas casas decimais.
- (7) Indicar o preço global por extenso.
- (8) Local de subscrição da presente Proposta.
- (9) Data de subscrição da presente Proposta.
- (10) A declaração deve ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar e quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

### ANEXO III LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Concorrente deverá preencher a lista de preços unitários dos serviços previstos para o presente contrato e quantidades de acordo com o modelo seguinte, em ficheiro informático em formato “EXCEL”.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo apresentado no **ANEXO III**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo incluído no presente anexo.

#### LOTE I - Centro Operacional Este e Sistema da Magra

| Sistema | Concelho       | Reservatório                 | Tipo      | Capacidade (m³)     | Número de células | Horário previsto para a intervenção | Preço Unitário (€) |
|---------|----------------|------------------------------|-----------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Alvito  | Vidigueira     | S° António                   | Apoiado   | 200+50              | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | S° Pedro                     | Apoiado   | 300+300+300+300+300 | 5                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Pedrogão "A" e "B"           | Apoiado   | 250+250             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Marmelar                     | Elevado   | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Alcaria da Serra             | Apoiado   | 250                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Selmes                       | Apoiado   | 250                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         | Viana Alentejo | Viana do Alentejo Zona Baixa | Enterrado | 225+225             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Viana do Alentejo Zona Alta  | Apoiado   | 300                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Alcáçovas                    | Apoiado   | 725+725             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Aguiar                       | Elevado   | 40                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|         | Alvito         | Alvito                       | Elevado   | 200                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | C. Bacalhau                  | Apoiado   | 250+250+400         | 3                 | Diurno                              |                    |
|         |                | S° Miguel                    | Apoiado   | 180                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | S° Pedro                     | Apoiado   | 150+150             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         | Cuba           | Cuba                         | Elevado   | 700                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Faro do Alentejo A           | Apoiado   | 150+150             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Faro do Alentejo B           | Elevado   | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Vila Alva                    | Apoiado   | 65+65               | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Cisterna ETA                 | Enterrado | 1000                | 1                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Forca                        | Apoiado   | 250+250             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Gizo                         | Apoiado   | 500+500             | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Vila Ruiva                   | Apoiado   | 50+50               | 2                 | Diurno                              |                    |
|         |                | Albergaria dos Fusos         | Apoiado   | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |

|              |           |                                              |                |                  |   |         |  |
|--------------|-----------|----------------------------------------------|----------------|------------------|---|---------|--|
| Guadiana Sul | Barrancos | Barrancos                                    | Apoiado        | 250+250+500      | 3 | Diurno  |  |
|              |           | Cisterna - ETA do Bufo                       | Enterrado      | 70               | 1 | Diurno  |  |
|              | Moura     | Cisterna - ETA do Ardila                     | Enterrado      | 400              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Cisterna - Fonte da Telha                    | Semi-enterrado | 250              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Moura                                        | Elevado        | 750              | 1 | Noturno |  |
|              |           | Moura (S. Lourenço)                          | Apoiado        | 1000+1000        | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Estrela                                      | Elevado        | 50               | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Póvoa de São Miguel                          | Apoiado        | 150+150          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Amareleja                                    | Apoiado        | 1000+150+150+300 | 4 | Diurno  |  |
|              |           | Safara                                       | Apoiado        | 250              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Safara Elevado                               | Elevado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Santo Amador                                 | Apoiado        | 150              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Santo Aleixo da Restauração                  | Apoiado        | 200+200          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Sobral da Adiça                              | Elevado        | 150              | 1 | Diurno  |  |
|              | Serpa     | Cisterna - ETA Enxoé                         | Enterrado      | 2340             | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Pias                                         | Apoiado        | 150+150          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Brinches                                     | Apoiado        | 150+150          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Vila Nova de São Bento (Junqueira)           | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vila Nova de São Bento (Largo dos Madalenos) | Elevado        | 350              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vila Nova de São Bento (Monte Novo)          | Elevado        | 20               | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vila Nova de São Bento (cruzamento)          | Apoiado        | 400+400          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | A-do-Pinto                                   | Elevado        | 150              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | A-do-Pinto                                   | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vila Verde de Ficalho                        | Apoiado        | 200+200          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Vale de Vargo                                | Apoiado        | 150              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vale de Vargo (Ferrarias)                    | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Serpa (Antigo)                               | Enterrado      | 225+225          | 2 | Diurno  |  |
|              |           | RVI (Serpa)                                  | Apoiado        | 1500+2000        | 2 | Diurno  |  |
|              |           | Santa Iria                                   | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vales Mortos                                 | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Vale do Poço                                 | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              | Mertóla   | Corte Pinto                                  | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Mina de São Domingos                         | Apoiado        | 500              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Corte Sines                                  | Elevado        | 175              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Corvos                                       | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Santana de Cambas                            | Apoiado        | 100              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | RV2                                          | Apoiado        | 500              | 1 | Diurno  |  |
|              |           | Alves                                        | Enterrado      | 10               | 1 | Diurno  |  |

|       |      |                             |           |                    |   |        |  |
|-------|------|-----------------------------|-----------|--------------------|---|--------|--|
|       |      | Monte Alto/Fernandes        | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | RV6                         | Apoiado   | 500+500            | 2 | Diurno |  |
|       |      | Algodor                     | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Corte da Velha              | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Corte Gafo de Cima          | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Alcaria Ruiva               | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Diogo Martins               | Apoiado   | 10                 | 1 | Diurno |  |
|       |      | S. Pedro de Sólis           | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Espirito Santo              | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | João Serra                  | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | S. João dos Caldeireiros    | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Góis                        | Apoiado   | 5+5                | 2 | Diurno |  |
|       |      | S. Bartolomeu de Via Glória | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | S. Sebastião dos Carros     | Apoiado   | 5+5                | 2 | Diurno |  |
|       |      | Penilhos                    | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Penedos                     | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | S. Miguel do Pinheiro       | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
| Magra | Beja | Atalaia                     | Apoiado   | 2500<br>+2500+5000 | 3 | Diurno |  |
|       |      | Quintos                     | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Trindade                    | Apoiado   | 150                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Albernoa                    | Apoiado   | 300                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Mombeja                     | Apoiado   | 100                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Mombeja Novo                | Apoiado   | 1250               | 1 | Diurno |  |
|       |      | Santa Clara do Louredo      | Apoiado   | 400                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Beringel                    | Elevado   | 500                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Baleizão                    | Apoiado   | 300                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Cabeça Gorda                | Elevado   | 300                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Salvada                     | Apoiado   | 400                | 1 | Diurno |  |
|       |      | Cisterna ETA Magra          | Enterrado | 1200+1200          | 1 | Diurno |  |
|       |      | S. Matias                   | Apoiado   | 150                | 1 | Diurno |  |

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)

## LOTE II - Centro Operacional Noroeste

| Sistema       | Concelho       | Reservatório         | Tipo           | Capacidade e (m³)   | Número de células | Horário previsto para a intervenção | Preço Unitário (€) |
|---------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Litoral Norte | Alcácer do Sal | Ameira I             | Apoiado        | 50                  | 1                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Mata                 | Apoiado        | 200+200             | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Laranjal             | Apoiado        | 300+300+400+400+800 | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Ameira II            | Enterrado      | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Quintinha            | Semi-enterrado | 100+100             | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Barrancão            | Apoiado        | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Carregueira          | Apoiado        | 100+100             | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Casebres             | Apoiado        | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Comporta             | Apoiado        | 200+200             | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Comporta             | Elevado        | 200                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Montalvo             | Apoiado        | 200                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Montevil             | Apoiado        | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Palma                | Elevado        | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Rio de Moinhos       | Semi-enterrado | 100                 | 1                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Santa Catarina       | Apoiado        | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Santa Susana         | Apoiado        | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Herdade de Frades    | Apoiado        | 200                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Torrão               | Elevado        | 360                 | 1                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Vale Guizo           | Semi-enterrado | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Vale Guizo           | Semi-enterrado | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               | Grândola       | Água Derramada       | Elevado        | 220                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Aldeia do Pico       | Apoiado        | 30                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Pedrogão             | Apoiado        | 800+800             | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Carvalhal            | Apoiado        | 75+75               | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Carvalhal            | Apoiado        | 150                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Canal Caveira        | Elevado        | 220                 | 1                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Grândola-Borboleção  | Apoiado        | 250                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Grândola apoiados    | Apoiado        | 500+500+500         | 3                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Grândola elevado     | Elevado        | 400                 | 1                 | Noturno                             |                    |
|               |                | Lagoas               | Apoiado        | 75+75               | 2                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Lagoas               | Apoiado        | 150                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Lousal-apoiado       | Apoiado        | 400                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Lousal-elevado       | Elevado        | 25                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Azinheira dos Barros | Elevado        | 100                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | RI - Melides         | Apoiado        | 250                 | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Vale Figueira        | Apoiado        | 50                  | 1                 | Diurno                              |                    |
|               |                | Sta. Margarida       | Elevado        | 30                  | 1                 | Diurno                              |                    |

|                    |                          |                                       |                       |                  |          |                |  |
|--------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------|----------|----------------|--|
| <b>Litoral Sul</b> | <b>Santiago do Cacém</b> | <b>Alvalade apoiado</b>               | <b>Apoiado</b>        | <b>400</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Alvalade elevado</b>               | <b>Elevado</b>        | <b>150</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Cercal cisterna</b>                | <b>Apoiado</b>        | <b>30</b>        | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Cercal</b>                         | <b>Semi-enterrado</b> | <b>350+350</b>   | <b>2</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Ermidas enterrado (Faial)</b>      | <b>Enterrado</b>      | <b>50</b>        | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Ermidas Aldeia elevado</b>         | <b>Elevado</b>        | <b>140</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Foros do Locário</b>               | <b>Elevado</b>        | <b>10+10</b>     | <b>2</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Foros do Locário</b>               | <b>Apoiado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Vale Rainha</b>                    | <b>Enterrado</b>      | <b>150</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Romeirinhas</b>                    | <b>Apoiado</b>        | <b>250+250</b>   | <b>2</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Castelo</b>                        | <b>Enterrado</b>      | <b>275</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Cerro Inês apoiado</b>             | <b>Apoiado</b>        | <b>1000+1000</b> | <b>2</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Cerro Inês elevado</b>             | <b>Elevado</b>        | <b>200</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Cerro Inês elevado (enterrado)</b> | <b>Enterrado</b>      | <b>110</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>São Bartolomeu da Serra</b>        | <b>Elevado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>São Domingos</b>                   | <b>Elevado</b>        | <b>250</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Sonega</b>                         | <b>Apoiado</b>        | <b>250</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Vale de Água</b>                   | <b>Elevado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>S. Francisco da Serra</b>          | <b>Elevado</b>        | <b>150</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Aldeia dos Chãos</b>               | <b>Apoiado</b>        | <b>250</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Relvas Verdes</b>                  | <b>Apoiado</b>        | <b>150</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Pomarinho (Ermidas Sado)</b>       | <b>Enterrado</b>      | <b>150</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Ermidas Sado</b>                   | <b>Elevado</b>        | <b>250</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Outeiro Lobo</b>                   | <b>Apoiado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Abela</b>                          | <b>Elevado</b>        | <b>350</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
| <b>Bica Fria</b>   | <b>Vendas Novas</b>      | <b>Cisterna ETA da Bica Fria</b>      | <b>Apoiado</b>        | <b>500+500</b>   | <b>2</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Reservatório 1</b>                 | <b>Elevado</b>        | <b>500</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Reservatório 4</b>                 | <b>Elevado</b>        | <b>500</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Reservatório 2 - 3</b>             | <b>Elevado</b>        | <b>540</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Reservatório 5</b>                 | <b>Elevado</b>        | <b>500</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>Landeira</b>                       | <b>Elevado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Marconi</b>                        | <b>Apoiado</b>        | <b>20</b>        | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Piçarras</b>                       | <b>Elevado</b>        | <b>80</b>        | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
| <b>Minutos</b>     | <b>Montemor-o-Novo</b>   | <b>R1 Cavaleiros</b>                  | <b>Apoiado</b>        | <b>100</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>R3A Encosta do Castelo</b>         | <b>Enterrado</b>      | <b>190</b>       | <b>3</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>R3B Encosta do Castelo</b>         | <b>Enterrado</b>      | <b>190</b>       |          | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>R3C Encosta do Castelo</b>         | <b>Apoiado</b>        | <b>200</b>       |          | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>R5 Cisterna peq. Castelo</b>       | <b>Enterrado</b>      | <b>240</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>R6 Cisterna grande Castelo</b>     | <b>Enterrado</b>      | <b>600</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>R1 Novo Escoural</b>               | <b>Apoiado</b>        | <b>315</b>       | <b>1</b> | <b>Noturno</b> |  |
|                    |                          | <b>R2 Velho Escoural</b>              | <b>Enterrado</b>      | <b>145</b>       | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |
|                    |                          | <b>Poço Escoural</b>                  | <b>Apoiado</b>        | <b>10</b>        | <b>1</b> | <b>Diurno</b>  |  |

|  |           |                      |         |           |   |        |  |
|--|-----------|----------------------|---------|-----------|---|--------|--|
|  |           | R Amoreira da Torre  | Apoiado | 190       | 1 | Diurno |  |
|  |           | R Rata               | Apoiado | 1000+1000 | 2 | Diurno |  |
|  | Arraiolos | Monte do Porto       | Apoiado | 280       | 1 | Diurno |  |
|  |           | Arraiolos            | Apoiado | 650+650   | 2 | Diurno |  |
|  |           | S. Pedro Gafanhoeira | Apoiado | 150       | 1 | Diurno |  |
|  |           | Igrejinha            | Apoiado | 150+150   | 2 | Diurno |  |
|  |           | Vimieiro             | Elevado | 300       | 1 | Diurno |  |
|  |           | Eta Vimieiro         | Apoiado | 280       | 1 | Diurno |  |

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

### LOTE III - Centro Operacional Sul

| Sistema        | Concelho     | Reservatório                                  | Tipo           | Capacidade (m³) | Número de células | Horário previsto para a intervenção | Preço Unitário (€) |
|----------------|--------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------|
| Monte da Rocha | Castro Verde | Geraldos                                      | Apoiado        | 16              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Almeirim                                      | Apoiado        | 250+250         | 2                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Namorados                                     | Apoiado        | 30              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Casével                                       | Semi-enterrado | 100             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Castro Verde                                  | Apoiado        | 300+300         | 2                 | Diurno                              |                    |
|                |              | S. Marcos da Ataboeira                        | Apoiado        | 10              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Rolão                                         | Apoiado        | 8               | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cerro Ruivo                                   | Apoiado        | 500+500         | 2                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cisterna ETA Monte da Rocha                   | Enterrada      | 1000            | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cisterna água filtrada EE intermédia (ETA MR) | Semi-enterrado | 50              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cisterna ETA - Entradas                       | Semi-enterrado | 40              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Entradas                                      | Elevado        | 300             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | S. Marcos da Ataboeira                        | Apoiado        | 150             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Santa Bárbara dos Padrões                     | Elevado        | 200             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Castro Verde                                  | Elevado        | 225             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | A-do-Corvo                                    | Apoiado        | 50              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Sete - Cisterna da ETA                        | Apoiado        | 40              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Sete - Cisterna da ETA água bruta             | Apoiado        | 100             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Sete                                          | Elevado        | 200             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                | Almodôvar    | Cisterna ETA Rabaça                           | Semi-enterrado | 50              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cisterna ETA Rabaça - água bruta              | Apoiado        | 100             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Santa Cruz                                    | Apoiado        | 16              | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Câmara de Perda de Carga Almodôvar            | Enterrado      | 12              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Morgadinho                                    | Elevado        | 200             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Monte das Viúvas                              | Apoiado        | 50              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Telhada                                       | Elevado        | 50              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Almodôvar                                     | Apoiado        | 550             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Cisterna ETA Moinhos de Vento                 | Semi-enterrado | 125             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Almodôvar                                     | Elevado        | 200             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | A-de-Neves                                    | Elevado        | 200             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Aldeia de Fernandes                           | Elevado        | 75              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Semblana                                      | Apoiado        | 125             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Monte dos Mestres                             | Elevado        | 75              | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Santa Clara-a-Nova                            | Elevado        | 75              | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Almodôvar                                     | Apoiado        | 550             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                | Ourique      | Santa Luzia                                   | Apoiado        | 226             | 1                 | Noturno                             |                    |
|                |              | Garvão                                        | Apoiado        | 300             | 1                 | Diurno                              |                    |
|                |              | Conceição                                     | Elevado        | 72              | 1                 | Noturno                             |                    |

|             |         |                                      |                |                |   |         |  |
|-------------|---------|--------------------------------------|----------------|----------------|---|---------|--|
|             |         | Ourique                              | Elevado        | 116            | 1 | Noturno |  |
|             |         | Ourique                              | Apoiado        | 1000+1000      | 2 | Diurno  |  |
| Santa Clara | Odemira | Panóias                              | Elevado        | 200            | 1 | Noturno |  |
|             |         | Santana da Serra                     | Apoiado        | 100            | 1 | Noturno |  |
|             |         | Aldeia de Palheiros                  | Apoiado        | 30             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Câmara de Perda de Carga Garvão      | Enterrado      | 18             | 1 | Noturno |  |
|             |         | ETA Horta Velha                      | Apoiado        | 10             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Bicos                                | Elevado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Colos                                | Apoiado        | 200            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Campo Redondo                        | Elevado        | 150            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Luzianes-Gare                        | Apoiado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Relíquias                            | Apoiado        | 80             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Vale Ferro                           | Apoiado        | 50             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | São Martinho das Amoreiras           | Apoiado        | 10             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Aldeia das Amoreiras                 | Apoiado        | 10             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Aldeia das Amoreiras                 | Apoiado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Amoreiras-Gare                       | Apoiado        | 10             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Amoreiras-Gare                       | Apoiado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Vale de Santiago                     | Apoiado        | 150            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Fornalhas Velhas                     | Elevado        | 45             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Fornalhas Velhas                     | Apoiado        | 300            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Reservatório da ETA Brejão           | Apoiado        | 150            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Cisterna da ETA Brejão               | Enterrada      | 20             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Brejão                               | Elevado        | 150            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Castelão                             | Apoiado        | 200            | 2 | Diurno  |  |
|             |         | São Luís                             | Semi-enterrado | 200            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Principal S. Luís                    | Apoiado        | 250+250        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Reservatório da ETA S. Teotónio      | Apoiado        | 250+250        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Derroca                              | Apoiado        | 150+150        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Largo do Rato                        | Apoiado        | 150+150        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Cisterna da ETA VN Milfontes         | Enterrada      | 60             | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Apoiados VN Milfontes                | Apoiado        | 1500+1500+1500 | 3 | Diurno  |  |
|             |         | Elevado VN Milfontes                 | Elevado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Apoiados Brunheiras                  | Apoiado        | 200+200        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Elevado Brunheiras                   | Elevado        | 100            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Reservatório da ETA Boavista/Odemira | Apoiado        | 300+300        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Cerro do Hospital                    | Elevado        | 200            | 1 | Diurno  |  |
|             |         | Cerro do Moinho                      | Apoiado        | 150+150        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | "Novo" - Campo de Tiro               | Apoiado        | 300+300        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | CHE - 11 de Março                    | Apoiado        | 100+100        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Cisterna da ETA Longueira/Almograve  | Enterrada      | 65+65          | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Apoiado Longueira/Almograve          | Apoiado        | 375+375        | 2 | Diurno  |  |
|             |         | Elevado Longueira/Almograve          | Elevado        | 100            | 1 | Diurno  |  |

|      |           |                                                       |           |             |   |         |  |
|------|-----------|-------------------------------------------------------|-----------|-------------|---|---------|--|
|      |           | Sabóia                                                | Apoiado   | 100+100+250 | 3 | Diurno  |  |
|      |           | Novo de Santa Clara                                   | Apoiado   | 100+100     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Reservatórios da ETA Santa Clara                      | Apoiado   | 100+100     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Distribuição da ETA Santa Clara                       | Apoiado   | 50+50       | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Cisterna da ETA ZMar                                  | Enterrada | 40          | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Apoiados da ETA Zmar                                  | Apoiado   | 200+200+200 | 3 | Diurno  |  |
|      |           | Elevado da ETA ZMar                                   | Elevado   | 100         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Cisterna da ETA do Cavaleiro                          | Enterrada | 20          | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Pereiras-Gare                                         | Apoiado   | 100         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Fornalhas Novas                                       | Enterrado | 50          | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Foros da Caiada                                       | Apoiado   | 20          | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Cavaleiro                                             | Elevado   | 100         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Seissal de Cima e Baixo                               | Cisterna  | 50          | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Seissal de Cima e Baixo                               | Apoiado   | 135+135     | 2 | Diurno  |  |
| Roxo | Aljustrel | Corte-Vicente Anes                                    | Apoiado   | 300         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Corte-Vicente Anes                                    | Apoiado   | 400+400     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | ETA do ROXO                                           | Enterrado | 980         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | S. João do Deserto                                    | Apoiado   | 150         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | EE Rio de Moinhos                                     | Enterrado | 200+200     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Montes Velhos                                         | Apoiado   | 200+200     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Aljustrel                                             | Apoiado   | 250+250     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Aljustrel - Novo                                      | Apoiado   | 800+800     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Messejana                                             | Elevado   | 250         | 1 | Diurno  |  |
|      |           | Ervidel                                               | Apoiado   | 250+250     | 2 | Diurno  |  |
|      |           | Aljustrel – N <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> do Castelo | Apoiado   | 300         | 1 | Noturno |  |
|      |           | Rio de Moinhos                                        | Apoiado   | 300         | 1 | Diurno  |  |

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)

A lista de preços unitários e quantidades de trabalho é disponibilizada em formato editável, a qual deverá ser descarregada juntamente com as restantes peças do procedimento.

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**

[x] <sup>(1)</sup>, na qualidade de [x] <sup>(2)</sup>, da [x] <sup>(3)</sup>, contribuinte n.º [x] <sup>(4)</sup>, depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público para “Aquisição de Serviços de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios em Exploração pela AgdA - Águas Públicas do Alentejo S.A.”, a que se refere o Programa de Procedimento datado de [x] de [x] de 2020 <sup>(5)</sup>, declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde dos seus colaboradores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política ou idade;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização e verificação que a AgdA e venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial;
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AgdA de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do presente Contrato;
- m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

[x] <sup>(6)</sup>, [x] de [x] de 2020 <sup>(7)</sup>

**Assinatura <sup>(8)</sup>**

.....

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

**NOTAS:**

- (1) Identificação do representante legal do concorrente.
- (2) Qualidade em que subscreve a declaração.
- (3) Identificação da sociedade.
- (4) Número de identificação fiscal da sociedade.
- (5) Data do Programa de Procedimento.
- (6) Local de subscrição da presente Declaração.
- (7) Data de subscrição da presente Declaração.
- (8) A declaração deve ser assinada pelo candidato ou por representante que tenha poderes para o obrigar e quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO PARA FORNECEDORES

A Empresa \_\_\_\_\_, cujo contrato com a Águas Públicas do Alentejo, S.A se refere a, \_\_\_\_\_, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Regulamento para Fornecedores, contendo as regras relativas ao desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

Cumprir os procedimentos constantes no Regulamento para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa;

Partilhar e Assumir os compromissos estabelecidos na Política da Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se com um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.

Receber a equipa da Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Empresa

\_\_\_\_\_

(O Representante)

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PARA FORNECEDORES

A Empresa \_\_\_\_\_, cujo contrato com a Águas Públicas do Alentejo, S.A se refere a, \_\_\_\_\_, declara, através do seu Representante, que teve acesso ao Código de Conduta e Ética para Fornecedores, no qual se encontram expressas as regras relativas aos requisitos de sustentabilidade, conduta e ética a satisfazer durante o desenvolvimento dos trabalhos, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos de:

- Cumprir os procedimentos constantes no Código de Conduta e Ética para Fornecedores, bem como divulgá-los e fazê-los cumprir por todos os trabalhadores e subcontratados da Empresa.
- Partilhar e assumir os compromissos estabelecidos na Política da Águas Públicas do Alentejo, S.A., no que diz respeito às normas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, assumindo-se como um membro ativo da “Cadeia de Fornecimento com Desempenho Social”.
- Receber a equipa da Águas Públicas do Alentejo, S.A. ou alguém em seu nome, quando solicitado, para verificação do cumprimento dos compromissos assumidos

Data: \_\_/ \_\_/ \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Empresa

\_\_\_\_\_

(O Representante)

*(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º96/2015, de 17 de agosto)*

## ANEXO VII METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

### I METODOLOGIA GERAL

O critério de adjudicação do presente Procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetivas ponderações:

| Fatores de Apreciação                 | Ponderação % |
|---------------------------------------|--------------|
| 1. Preço Global (C1)                  | 60 %         |
| 2. Qualidade Técnica da Proposta (C2) | 40 %         |

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (C1*0,6) + (C2*0,4)$$

### 2 AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO GLOBAL”

Ao fator de avaliação Preço Global da Aquisição de Serviços será atribuída uma pontuação de valor igual ou menor que 10:

A classificação, neste fator, é atribuída pela aplicação da expressão seguinte:

#### Valor da Proposta i

$$Pontuação (proposta i) = 10 * \frac{PBC - Vi}{PBC}$$

Em que:

Pontuação Proposta i é a pontuação a atribuir ao fator Preço Global, com um máximo de 10 pontos;

Vi é o valor global da proposta i;

PBC Preço Base do procedimento;

### 3 AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

A avaliação das propostas, em termos do fator qualitativo Qualidade Técnica da Proposta, será feita pela análise de aspetos de carácter técnico que o concorrente se propõe implementar, tais como:

- i. Meios humanos, equipamentos, meios materiais e instalações a utilizar a afetar à aquisição de serviços;
- ii. Produtos químicos/detalhe fichas de características propostos no âmbito da aquisição de serviços;
- iii. Capacidade técnica mediante comprovação de realização de trabalhos similares;
- iv. Garantia da Higienização dos Reservatórios pelo período mínimo de 12 meses.

Ter-se-á em consideração os documentos a apresentar pelos concorrentes de acordo com o n.º I, alíneas d) a l) deste Programa de Procedimento.

A pontuação de cada um dos fatores qualitativos (*Qualidade Técnica da Proposta*) será atribuída, numa escala de 0 a 10 valores, com base na seguinte metodologia:

|                                                                                                                                                                                           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Proposta de <b>muito boa qualidade</b> e com um <b>nível excelente de detalhe dos trabalhos especificados</b> no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação.   | <b>10</b> |
| Proposta de <b>boa qualidade</b> e com um <b>bom nível de detalhe dos trabalhos especificados</b> no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação                | <b>8</b>  |
| Proposta de <b>qualidade satisfatória</b> e com um <b>nível aceitável de detalhe dos trabalhos especificados</b> no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação | <b>6</b>  |
| Proposta de <b>qualidade fraca</b> e com um <b>nível mediano de detalhe dos trabalhos especificados</b> no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação          | <b>4</b>  |
| Proposta de <b>muito fraca qualidade</b> que <b>não satisfaz</b> o especificado no Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação                                  | <b>2</b>  |
| Proposta de <b>sem qualidade</b> , não evidenciando qualquer garantia de satisfazer o Caderno de Encargos, relativamente aos aspetos do fator em apreciação                               | <b>0</b>  |

3.1 Como critério de desempate, prevê-se que a adjudicação seja atribuída pela melhor classificação obtida no fator “Qualidade Técnica da proposta”.

3.2 Se após a aplicação do estabelecido no número anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que tiver apresentado o mais baixo preço.